



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

EDITAL N° 001/2008

O Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, com auxílio da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pelo Decreto n° 001/2008, de 02 de Janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar neste Município, através da Fundação UNIRG, Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos públicos integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal, o qual será regido de acordo as normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos nomeados serão submetidos aos ditames das leis municipais.
3. As atribuições do cargo constam no anexo I deste Edital.
4. O conteúdo programático consta no anexo II deste Edital.
5. Os cargos oferecidos, as vagas, carga-horária, escolaridade e o vencimento são estabelecidos a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA-HOR.	ESCOLARIDADE	RESERVA P/ DEFICIENTE	SALARIO	LOCALIDADE
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena na área de Educação	09	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação	-	R\$ 763,84	ZONA URBANA
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena na área de Educação	01	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação	-	R\$ 763,84	ZONA RURAL
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	07	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação Física	-	R\$ 763,84	ZONA URBANA
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	01	20 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Educação Física	-	R\$ 763,84	ZONA RURAL
Professor Nível Especial 1	35	20 horas	Ensino Médio completo, na modalidade normal	03	R\$ 545,84	ZONA URBANA
Professor Nível Especial 1	02	20 horas	Ensino Médio completo, na modalidade normal	-	R\$ 545,84	ZONA RURAL



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

5.1 A carga horária constante no quadro acima poderá ser prestada em períodos diurnos e noturnos, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Prefeitura Municipal de Gurupi.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. As inscrições serão realizadas no período de **07 de Fevereiro de 2008 a 18 de Fevereiro de 2008** através da internet, devendo o interessado acessar o site www.unirg.edu.br, ou dirigir-se até a Sala específica situada na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de novembro, nº 1500, Centro, Gurupi – TO.

8. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra disponível no site www.unirg.edu.br. Após o preenchimento dos dados solicitados, será emitido o boleto bancário para pagamento no valor de **R\$40,00** (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e **R\$50,00** (cinquenta reais) para cargos que exijam nível superior, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

9. Não será aceita inscrição condicional, via postal, fax-símile ou extemporâneas, sob qualquer pretexto, nem será concedida isenção da taxa de inscrição.

10. A inscrição será efetivada com o pagamento do boleto bancário, até às 20h00min (horário de Brasília), do dia 18 de Fevereiro de 2008. Não serão aceitos depósitos e transferências bancárias.

11. Ao portador de deficiência é assegurado o previsto no artigo 37, VIII da CF/88 e artigos 4º e incisos e 40 do Decreto nº 3.298/99, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, devendo o candidato declarar essa condição, especificando-a na ficha de inscrição.

12. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

13. A pessoa portadora de deficiência resguardada as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;
- II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

14. Previamente à nomeação, o candidato será submetido à avaliação médica, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da convocação, com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores, assim como se há



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

14.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso.

15. A apresentação dos documentos comprobatórios exigíveis para cada nível distinto do Concurso, somente será exigida por ocasião da convocação para posse dos candidatos aprovados, sendo que o não atendimento a qualquer dos requisitos e documentos citados nos itens 64 e 66, implicará na automática eliminação do candidato convocado.

16. As informações dos dados cadastrais no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

17. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado no período de inscrições previsto no edital, sendo que o pagamento feito fora do prazo não será restituído.

18. Somente será confirmada a inscrição cujo pagamento seja realizado. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição com pagamento do boleto bancário, somente a última inscrição será considerada válida, sendo as demais canceladas. Se não for possível a identificação da ordem das inscrições, todas serão canceladas.

19. Encerrado o prazo de inscrições será publicada a relação das inscrições confirmadas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

20. As provas do concurso serão aplicadas na Cidade de Gurupi – TO e ocorrerão em três etapas, à **primeira** compreende a Prova Escrita, a **segunda**, a Prova Prática e a **terceira**, será avaliação de títulos.

21. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **01 (UMA) HORA**, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como **Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.**

22. **Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.**

23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

24. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

25. O candidato não poderá ingressar na sala de prova portando celular ou outro aparelho eletrônico como: calculadora, bip, relógio tipo calculadora, *walkman*, *MP3 player*, *notebook*, *palmtop*, gravador, receptor ou qualquer outro mecanismo de transmissão eletrônica de informações.

26. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

27. Não será permitido o retorno do candidato à sala durante a aplicação da prova após ter-se ausentado da mesma sem acompanhamento da fiscalização da prova.

28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados da sua identificação, em razão de possível erro de digitação, fazer qualquer reclamação ou sugestão poderá procurar qualquer dos membros da Comissão Especial do Concurso no local onde estiver prestando provas.

30. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial do Concurso procederá à inclusão do candidato, sob a forma condicional, mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou boleto bancário com comprovação do pagamento, ocasião em que o Fiscal de Sala deverá relatar a ocorrência na respectiva Ata. Posteriormente, se for constatada a improcedência, a inscrição será automaticamente cancelada.

31. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado ao local de aplicação da prova;
- b) se ausentar da sala durante a aplicação da prova sem o prévio consentimento e/ou desacompanhado do fiscal;
- c) não apresentar documento de identidade exigido no item 21;
- d) for surpreendido tentando fraudar ou infringir o item 25 do Edital;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) deixar de assinar o cartão-resposta, assinar fora do local indicado ou rasurá-lo;
- g) não devolver o cartão de resposta e o caderno de questões;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

h) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

32. A prova de títulos, integrante da fase final, será apenas classificatória.

DAS PROVAS ESCRITAS

33. A prova escrita consistirá de questões objetivas em atendimento ao conteúdo programático constante no anexo II deste Edital.

34. A Prova Escrita será realizada no **DIA 09 DE MARÇO DE 2008** às 09h00min e terá duração máxima de três horas.

35. Os locais para realização da Prova Escrita serão divulgados no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.

36. As provas escritas serão realizadas em conformidade com a seguinte:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Professor Nível Especial 1	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	50
Professor Nível 1 –	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	60
Professor Nível 1 – Educação Física	Português Raciocínio Matemático Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática	60

37. Somente serão consideradas para correção da prova as opções transcritas para o Cartão-Resposta entregue a cada candidato, preenchidas corretamente com caneta azul ou preta, sendo, ainda, obrigatória a devolução do caderno de questões.

38. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções do edital, da prova ou da folha de respostas, tais como respostas apresentadas em branco, marcação rasurada ou emendada ou/e campo de marcação não-preenchido integralmente, grifadas a lápis ou/e contiverem mais de uma resposta assinalada.

39. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

40. O candidato poderá ausentar-se do local da prova decorrida uma hora após o seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído ou o período para realização tenha se expirado.

41. O caderno de prova será disponibilizado aos candidatos que permanecerem em sala até meia hora antes do término da realização da prova escrita.

DAS PROVAS PRÁTICAS

42. A data, local e horário para realização das Provas Práticas serão divulgados oportunamente, no respectivo Edital de Convocação a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.

43. As provas serão realizadas em conformidade com o seguinte:

44. A Prova Prática de desempenho didático-pedagógico para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA** terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um ponto de conhecimento escolhido pelo candidato no âmbito de sua área de formação desde que envolva exclusivamente conteúdo ministrado no Ensino Fundamental.

45. O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos e tecnológicos em sua apresentação oral, cabendo-lhe providenciar tais recursos sob sua inteira responsabilidade.

46. Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Gurupi somente quadro, pincel e apagador. O local da prova prática será divulgado no Edital de Convocação.

47. A Banca Examinadora será composta por três membros a serem indicados pela Faculdade UNIRG e seus componentes deverão ter formação igual ou superior àquela exigida para os candidatos. O número de Bancas Examinadoras será o suficiente para atender o total de candidatos habilitados convocados para prova prática.

48. Antes do início da exposição, o plano de aula deverá ser entregue a Banca Examinadora em três vias.

49. **MATRIZ ANALÍTICA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

ITEM	TEMA	DESCRITOR	ATIVIDADE
1	Plano de Aula	Roteiro para a execução da aula prática	Elaboração de roteiro, em que conste: a) Objetivos e conteúdos; b) Estratégias e recursos;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

			c) Avaliação; d) Bibliografia, conforme ABNT, no mínimo três obras atualizadas.
2	Prova Didática	Execução do Plano de Aula (Prática)	Execução do Plano de Aula Prática, diante de uma Banca Examinadora, onde serão avaliados: a) Relação entre o Plano de Aula e a execução do mesmo; b) Criatividade durante a execução do Plano e a utilização de recursos didático-pedagógicos; c) Dicção correta, com adequada pronúncia das palavras e enunciados; d) Uso adequado do tempo disponibilizado para a execução do Plano de Aula: 20 (vinte) minutos.

49.1 Os candidatos estão impedidos de assistir à prova de desempenho didático realizada pelos seus concorrentes.

49.2 A ordem de participação dos candidatos na prova de desempenho didático será divulgada em ordem alfabética.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

50. A Prova Escrita terá caráter **eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

51. A Prova Prática terá caráter **eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

51.1 **Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos melhor classificados na Prova Escrita, em até duas vezes o número de vagas declaradas deste edital, respeitados os empates na última posição.**

52. O candidato não habilitado e não convocado para prova prática será excluído do concurso.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1, PROFESSOR NÍVEL 1 e PROFESSOR NÍVEL 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA

53. Na data, local e horário para realização das Provas Práticas a serem divulgados oportunamente, no respectivo Edital de Convocação a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br o candidato deverá entregar à Comissão Organizadora do Concurso para avaliação de títulos, cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos títulos que possuir assim considerados:

a) Pós-graduação *Stricto Sensu*: Qualificação em nível de Mestrado e Doutorado na área de docência



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

– 1,0 (um ponto);

b) Pós-graduação *Lato Sensu*: Qualificação em nível de Especialização na área de docência - 0,5 (meio ponto);

c) Outros Cursos de Capacitação – Qualificação com carga horária mínima de 40 h/a na área de docência - 0,25 (vinte e cinco décimos)

54. A avaliação basear-se-á na análise dos documentos apresentados, limitado **a um** título por modalidade. Informações sem comprovantes serão desconsideradas.

55. A apresentação de mais de um título na mesma modalidade (ex: duas pós-graduações *lato sensu*) não autoriza a acumulação de pontos.

56. O candidato que não apresentar os documentos para avaliação dos títulos não receberá nenhuma pontuação nesse quesito.

DA CLASSIFICAÇÃO

57. A nota final dos candidatos habilitados será igual à média aritmética dos pontos obtidos nas Provas Escrita e Prática.

58. A classificação se dará em ordem decrescente de pontos.

59. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova de desempenho didático;

b) maior nota na avaliação dos títulos.

60. A nota atribuída aos títulos será acrescida à nota final mencionada no item 57 deste Edital, para efeito de classificação dos candidatos aprovados.

DOS RECURSOS

61. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da aplicação das provas, da publicação dos gabaritos preliminares e dos resultados das provas a serem fixados no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, devendo o candidato indicar a questão impugnada apresentando razões à sua argumentação em formulário específico, constante do Anexo III.

62. O recurso deverá ser interposto na sessão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gurupi, no horário de 08:00 a 12:00 horas e de 14:00 a 18:00 horas.

63. Caso o recurso seja julgado procedente e havendo alteração no resultado, será publicado novo resultado, não cabendo mais nenhum recurso na fase respectiva.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

64. Este concurso público será aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) estar devidamente classificado no Concurso Público;



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da CF/88, e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, no caso de candidato estrangeiro, ter visto de permanência no território nacional que permita o exercício de atividade laboral no Brasil;
- c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame médico, a ser realizado por profissional a cargo da Prefeitura Municipal de Gurupi;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação indevida, na forma do art. 37, XVI, da CF/88;
- j) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

65. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no item anterior;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos exigidos no item anterior;
- d) faltar com a veracidade de qualquer das informações prestadas à Comissão Especial do Concurso.

DA NOMEAÇÃO

66. Para habilitarem-se à nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até cinco anos;
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- k) 03 (três) fotos 3x4 coloridas recentes;
- l) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico habilitado, a cargo da Prefeitura Municipal de Gurupi;
- m) Comprovante de residência;
- n) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para os portadores de deficiência e avaliação médica de que trata o item 14;
- p) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Gurupi julgar necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

67. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, ressaltando que a aprovação e a classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, observadas as disposições legais e o interesse e conveniência da Administração Pública.
- a. Todos os atos, convocações, avisos e resultados relativos ao presente concurso serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Gurupi e no endereço eletrônico www.unirg.edu.br.
 - b. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será eliminado do concurso, independentemente do motivo alegado.
 - c. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
68. O caderno de provas relativo a cada um dos níveis/cargos será disponibilizado no site.
69. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 64 e 66, devendo assinar o termo de desistência, sendo permitida a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
70. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do concurso.
71. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Especial do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

verificadas falsidade de declaração ou outras irregularidades.

72. Decorridos noventa dias após a homologação do concurso, e não se caracterizando qualquer óbice é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, porém, mantendo-se pelo prazo de validade do concurso os registros eletrônicos.
73. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2008.

JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal

MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
Presidente da Comissão Especial do Concurso



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Professor Nível Especial 1 – Ensino Médio na modalidade Normal	Atividades de docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Professor Nível 1 - Licenciatura Plena na área de Educação	Atividades de docência no Ensino Fundamental
Professor Nível 1 – Licenciatura Plena em Educação Física	Atividades de docência no Ensino Fundamental



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Professor Nível Especial 1 (Ensino Médio na modalidade Normal)

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego dos verbos. Emprego dos pronomes relativos. Emprego dos pronomes oblíquos. Concordância verbal e nominal. Tempos verbais. Crase. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de pensamento: hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia e antítese. Processo de formação de palavras. Regência verbal e nominal.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Instrumentos de Avaliação. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Escolar. Resolução nº 02 de 07 de abril de 1998 – Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Resolução nº 03 de 03 de agosto de 2005 – Define as Normas Nacionais para Ampliação do Ensino Fundamental para Nove anos de Duração. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal nº 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor Nível 1 (Licenciatura Plena na área da Educação)

Português: Interpretação de texto. Crase. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes e verbos, advérbios, preposição, conjunção. Colocação pronominal. Divisão silábica. Sintaxe da oração e do período. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Pontuação. Tipologia Textual.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI

decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Instrumentos de Avaliação. Currículo Escolar. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Escolar. Resolução n° 02 de 07 de abril de 1998 – Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Resolução n° 03 de 03 de agosto de 2005 – Define as Normas Nacionais para Ampliação do Ensino Fundamental para Nove anos de Duração. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal n° 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor Nível 1 (Licenciatura Plena em Educação Física)

Português: Interpretação de texto. Crase. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Emprego de pronomes e verbos, advérbios, preposição, conjunção. Colocação pronominal. Divisão silábica. Sintaxe da oração e do período. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Pontuação. Tipologia Textual.

Raciocínio Matemático: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Problemas envolvendo as quatro operações. Equações do 1° e 2° graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Razão e proporção. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: História e atualidades do Estado do Tocantins e do Brasil.

Conhecimentos Específicos: A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura corporal do movimento. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A Educação Física para deficientes físicos e alunos do noturno (Educação de Jovens e Adultos). Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (n.º 9.394/96 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei Municipal n° 1.485 de 21 de janeiro de 2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o Gabarito/Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CONCURSO PÚBLICO

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Cargo:

SOLICITAÇÃO:

_____, de _____ de 2008.

Assinatura do (a) candidato (a)

Instruções

O candidato deverá:

- entregar um formulário com a justificativa do recurso para cada questão de prova que esteja sendo questionada;
- digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CONCURSO PÚBLICO**

RECURSO

Contra o Gabarito/Resultado (especificar) da Prova Escrita/Prática (especificar), referente à questão _____.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, utilize o verso)